



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACOPIARA**

*Melhor  
pra você*



## TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo administrativo nº: 2024.06.26.04

Dispensa Eletrônica nº 2024.07.22.01

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ATERRO A MONTANTE PARA O DIRECIONAMENTO DAS ÁGUAS DO RIACHO LOCALIZADO NO SÍTIO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.**

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura,  
Ordenador de despesa: Francisca Alderisa de Oliveira  
Município: Acopiara/CE

Considerando a necessidade de promover a transparência e a eficiência nas aquisições públicas, bem como assegurar a conformidade com a legislação vigente e atender de forma adequada às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara/CE, justificamos a revogação da Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ATERRO A MONTANTE PARA O DIRECIONAMENTO DAS ÁGUAS DO RIACHO LOCALIZADO NO SÍTIO ALEGRE pelos seguintes motivos:

**Adequação do Processo na Plataforma:** Identificou-se a necessidade de ajustes do processo na plataforma [www.comprasacopiara.com.br](http://www.comprasacopiara.com.br), quanto ao modo de disputa, para que se atenda as normas da lei 14.133/21, para Dispensa de Licitação.

**Conformidade com a Legislação:** Durante a análise do processo licitatório, verificou-se a necessidade de atualizar a plataforma conforme as alterações recentes na legislação de compras públicas, assegurando que todos os procedimentos estejam de acordo com as normativas atuais, evitando, assim, possíveis impugnações ou questionamentos futuros.

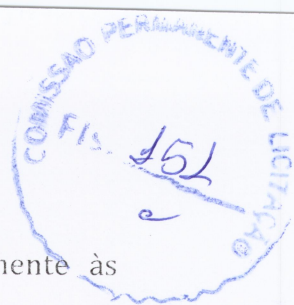
**Transparência e Competitividade:** A revogação e posterior republicação visam promover uma maior competitividade entre os fornecedores, permitindo uma ampla participação de interessados e, conseqüentemente, a obtenção de melhores propostas, tanto em termos de preço quanto de qualidade dos materiais.

**Eficiência e Eficácia na Aquisição:** A adequação da plataforma contribuirá para a eficiência do processo de aquisição, evitando contratemplos que possam surgir devido a especificações inadequadas ou falta de clareza nos critérios de



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACOPIARA**

*Melhor  
pra você*



avaliação, assegurando que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades da Secretaria.

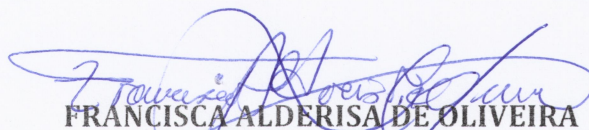
Prevenção de Prejuízos ao Erário: Ao promover esses ajustes, estamos zelando pela correta aplicação dos recursos públicos, prevenindo possíveis prejuízos decorrentes de processos licitatórios mal conduzidos ou contratos mal executados.

Diante dos motivos expostos, julgamos imprescindível a revogação da presente Dispensa de Licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de engenharia para construção de aterro a montante para o direcionamento das águas do riacho localizado no sítio alegre, procedendo à adequação quanto a plataforma, para posterior reabertura do processo licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Francisca Alderisa de Oliveira, ordenadora de despesas, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em nome do Município de Acopiara/CE, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Administrativo nº **2024.06.26.04**, Dispensa Eletrônica nº **2024.07.22.01**. Registra-se, a revogação da licitação em epígrafe encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação do presente processo de contratação.

Acopiara (CE), 06 de Agosto de 2024.

  
**FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA**  
Secretária de Infraestrutura

